

# Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Estado do Paraná

LEI MUNICIPAL Nº 523/72

SÚMULA : Autoriza o Poder Executivo a contrair empréstimo no valor de Cr\$.... 228.000,00 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, decreta e eu, Angêlo Mezzomo, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei :

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a contrair empréstimo, em nome do Município de Coronel Vivida, junto a estabelecimento de crédito, no valor de Cr\$ 228.000,00 ( duzentos e vinte e oito mil cruzeiros) , para amortização de saldo de pagamento referente aquisição de trator sôbre esteiras a ser adquirido pelo Município e destinado a serviços agrícolas no Município.

Art. 2º- Fica estabelecido que o Executivo poderá contrair empréstimo, autorizado no art.1º, devendo serem resgatados os títulos a serem assinados, ora autorizados pela Câmara Municipal, entre onze e vinte e quatro meses.

Art. 3º- Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, como garantia do empréstimo, em alienação fiduciária, a própria máquina citada no art.1º, no exercício de 1.973.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, aos trinta dias do mes de dezembro de 1.972.

Publique-se

*Angelo Mezzomo*  
Angelo Mezzomo  
Prefeito Municipal

Sec. Administrativo

*Angelo Mezzomo*  
ANGELO MEZZOMO  
Prefeito Municipal